



**LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2017**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A QUANTIDADE DE VAGA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE EDUCADOR DE CRECHE DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ/SP.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica alterada a quantidade de emprego público de Educador de Creche de provimento efetivo, de 10 (dez) para 14 (catorze), constante da Lei Complementar n. 133/2014, de 06 de junho de 2014.

**Art. 2º.** Os requisitos de investidura e atribuições do emprego público de Educador de Creche de provimento efetivo são os insculpidos no Anexo II da Lei Complementar n. 133/2014, de 06 de junho de 2014 e posteriores alterações.

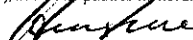
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente suplementadas na forma da Lei, se necessário.

**Art. 4º.** Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 30 de junho de 2017

  
**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no site  
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra  
e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517  
(Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

  
**HEITOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete.